

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF n.º 27.174.135/0001-20

Processo n.º 4.892/2020

TERCEIRO QUARTO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 001/2020

O MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça João Acacinho, 01, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF n.º 27.174.135/0001-20, doravante denominado CONVENENTE, representado pela Prefeita Municipal, Senhora VERA LÚCIA COSTA, brasileira, divorciada, professora, portadora do CPF n.º 948.212.597-53, residente e domiciliada, nesta cidade, e de outro lado, a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUAÇUÍ, inscrita no CNPJ sob n.º. **27.686.179/0001-39, situada à Rua Nilton Gomes de Figueiredo, 07, Quincas Machado, Guaçuí- ES, neste ato representada por seu Provedor, GILSON JOAQUIM CAETANO, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF 069.165.637-10,** doravante denominado CONVENIADO, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao CONVÊNIO N.º **001/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogado pelo período de **01 de janeiro de 2021 a 31 de janeiro de 2021**, o prazo do convênio supramencionado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O CONVENIADO pagará ao(à) CONVENENTE a quantia total de **R\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais)**, referente ao período constante da Cláusula Primeira deste ato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FONTE DE RECURSO

As despesas constantes do presente aditivo, correrão à conta da dotação orçamentária abaixo:

0900.0901.10.302.0015.2.044.3.3.50.43.00.00

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais Cláusulas do Convênio **n.º 001/2020**, permanecem inalteradas.

E POR ESTAREM JUSTOS E ACORDADOS, assinam o presente em três vias de igual forma e teor e na presença de testemunhas.

Guaçuí-ES, **30** de **dezembro** 2020.

VERA LÚCIA COSTA
PREFEITA MUNICIPAL

WERTON DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Saúde

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUAÇUÍ
GILSON JOAQUIM CAETANO
PROVEDOR

TESTEMUNHAS:

01: _____

02: _____